



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0137745-09

Valide aqui
este documento.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 137.745

DATA 22/11/2023

C.L. 04.241- 6
INSCRIÇÃO 1.569.377-3

IMÓVEL – Apartamento 201, do Bloco “08” do edifício situado na **ESTRADA ADHEMAR BEBIANO Nº 4800** e sua correspondente fração ideal de **52557/52846320** do respectivo terreno, designado por lote 1, do PA. 38.353, que mede na totalidade: 113m50 de frente em reta, mais 56m00 em curva interna subordinada a um raio de 200m00, mais 31m10 em curva externa subordinada a um raio de 200m00, mais 16m60 em curva interna subordinada a um raio de 10m00 concordando com o alinhamento da Rua J.B. de Carvalho, limitando com a lateral esquerda da área destinada à escola, mais 28m50 aprofundando o terreno, limitando com os fundos da área destinada à escola, mais 141m50 alargando o terreno; 185m75 à esquerda, confrontando com o lote 15, sendo que o lote 1 descrito é atingido por 3 faixas “non aedificandi”: a primeira com 33m70 de largura que se estreita para 33m60 de largura; a Segunda com 33m60 de largura e a terceira com 33m40 de largura.

PROPRIETÁRIA – **ARILDA NAPOLEÃO**, brasileira, solteira, psicóloga, CPF 075.961.087-84, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Marcus Paulo de Oliveira, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF de 27/07/2012, registrado no Livro 2, Ficha 01 verso. Matrícula nº 34.843-A, no ato R.7, em 03/10/2012; construção averbada em 26/03/1982, tendo o “**habite-se**” sido concedido em 19/02/1982. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 1 – 22/11/2023 – CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

Certifico, que foi registrada no Livro 3-A, às Fls. 240, sob o nº 1931, em 02/06/1982, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do edifício situado na **ESTRADA ADHEMAR BEBIANO Nº 4800** – Bloco 08, do qual faz parte dentre outras a unidade objeto desta matrícula, conforme consta certificado no ato AV.2, da matrícula nº 34.843-A, em 01/11/2011. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 2 – 22/11/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no ato R.8, da matrícula nº 34.843-A, em 03/10/2012, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$131.515,02, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 27/08/2012, no valor de R\$1.361,53, sendo a taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,8500% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedora fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$165.000,00 e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima, figurando como devedora: **ARILDA NAPOLEÃO**, acima qualificada. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 3 – 22/11/2023 – CÉDULA DE CREDITO IMOBILIARIO.

Certifico que, para fazer constar que a alienação fiduciária acima, é garantida pela Cédula de Credito Imobiliário nº. **1.4444.0042563-0 série 0712**, expedida pela Caixa Econômica Federal em 27/07/2012, conforme consta averbado no ato AV.9, da matrícula nº 34.843-A, em 03/10/2012. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 4 – 22/11/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 34.843-A, originariamente aberta em 01/11/2011, que fica saneada nesta data. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FCXWT-RWDNP-Z2HQ5-J9XWG>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADO



MATRÍCULA Nº 137.745

FICHA 01 VERSO

5 - 22/11/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - (Prot. 488.887).

Valide aqui este documento

Certifico, nos termos do Ofício nº 380195/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 02/06/2023, prenotado em 15/06/2023, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal da devedora **ARILDA NAPOLEÃO**, anteriormente qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 29/09/2023, 02/10/2023 e 03/10/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EAWA83170 CDE.** O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira Escrevente Substituto Mat. 94/22299


AV. 6 - 09/01/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 496.131).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 21/12/2023, que em virtude de inadimplência da fiduciante **ARILDA NAPOLEÃO**, tendo sido intimada pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ nº 56/2018), em 29/09/2023, 02/10/2023 e 03/10/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, pelo valor de R\$179.954,02, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei nº 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base na Lei nº 2.277/94, art. 8, par. único, I (com redação dada pela Lei nº 3.335/2001), guia nº 2.640.258, emitida em 05/12/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$179.779,03. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDGG 07643 AAC.** O Oficial, Hermes Valverde da C. Vasconcellos Netto Substituto MT. 94/002965

AV. 7 - 09/01/2024 - CANCELAMENTOS DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - (Prot. 496.131).

Certifico que, de acordo com o requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 21/12/2023, fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.2, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação da propriedade de que trata o ato AV.6; bem como a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0042563-0 - **Série 0712**, devidamente transportada para o ato AV.3, em virtude de quitação dada pela credora em 21/12/2023. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDGG 07644 AFC.** O Oficial, Hermes Valverde da C. Vasconcellos Netto Substituto MT. 94/002965

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FCXWT-RWDNP-Z2HQ5-J9XWG>

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EAIJ36637-FEA</p>	<p>6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 894217 Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.</p>																		
	<p>O referido é verdade. Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2024.</p> <table border="0"> <tr><td>Emolumentos:R\$</td><td>93,59</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>R\$ 18,71</td></tr> <tr><td>FUNDPERJ:</td><td>R\$ 4,67</td></tr> <tr><td>FUNPERJ:</td><td>R\$ 4,67</td></tr> <tr><td>FUNARPEN:</td><td>R\$ 3,74</td></tr> <tr><td>RESSAG:</td><td>R\$ 1,87</td></tr> <tr><td>ISSQN:</td><td>R\$ 5,02</td></tr> <tr><td>Selo:</td><td>R\$ 2,48</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>R\$ 134,75</td></tr> </table>	Emolumentos:R\$	93,59	FETJ:	R\$ 18,71	FUNDPERJ:	R\$ 4,67	FUNPERJ:	R\$ 4,67	FUNARPEN:	R\$ 3,74	RESSAG:	R\$ 1,87	ISSQN:	R\$ 5,02	Selo:	R\$ 2,48	Total:	R\$ 134,75
Emolumentos:R\$	93,59																		
FETJ:	R\$ 18,71																		
FUNDPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNARPEN:	R\$ 3,74																		
RESSAG:	R\$ 1,87																		
ISSQN:	R\$ 5,02																		
Selo:	R\$ 2,48																		
Total:	R\$ 134,75																		
<p>Consulte a Validade do Selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p>	<p>Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro</p>																		
<p>Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 894217, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###</p>																			

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saiec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comprometido